



LEI Nº 2.087/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 149.462,82 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 149.462,82 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000	-	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----
----- R\$ 3.247,66			
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000	-	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----
----- R\$ 37.107,90			
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000	-	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -----
----- R\$ 19.262,22			
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000	-	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----
----- R\$ 5.569,38			
Total da Sub-Unidade 01 -----			
---- R\$ 65.187,16			
Total da Unidade 04 -----			
---- R\$ 65.187,16			

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 19 / 12 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 4/12/2024

UNIT 1: My School

My school is very beautiful. It has a large playground and a library. The teachers are very kind and the students are very friendly. I like to go to school every day.

There are many trees in our school. The air is very fresh. We have a canteen where we eat our lunch. The principal is very strict but very fair.

Our school has many sports facilities. We play football, basketball and badminton. The sports teacher is very good. We also have a music room and a dance room.

The school bus is very comfortable. It is always on time. The school fees are very reasonable. The school provides a safe and secure environment for all the students.

I love my school very much. It is a place where I learn and grow. I will always remember my school days.



Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.92.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE -----

----- R\$ 63.630,13

Total da Sub-Unidade 01 -----

--- R\$ 63.630,13

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

2.06.02.10.301.0210.1.0158-2.659.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E

EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE -----

----- R\$ 19.446,91

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

2.06.02.10.301.0210.1.0158-1.659.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E

EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE -----

----- R\$ 1.198,62

Total da Sub-Unidade 02 -----

--- R\$ 20.645,53

Total da Unidade 06 -----

-- R\$ 84.275,66

Total da Instituição 02 -----

--- R\$ 149.462,82

Total Geral Acrescido -----

--- R\$ 149.462,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA -----

----- R\$ 7.390,06

Total da Sub-Unidade 01 -----

---- R\$ 7.390,06



Total da Unidade 03 -----

-- R\$ 7.390,06 **Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE – INVESTIMENTOS

2.06.02.10.302.0004.1.0239-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO DE UNIDADE
ESPECIALIZADA -----

----- R\$ 118.817,29

Total da Sub-Unidade 02 -----

-- R\$ 118.817,29

Total da Unidade 06 -----

-- R\$ 118.817,29 **Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.13.01.27.812.0017.2.0221-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER -----

----- R\$ 2.609,94

Total da Sub-Unidade 01 -----

---- R\$ 2.609,94

Total da Unidade 13 -----

-- R\$ 2.609,94 Total da Instituição 02 -----

----- R\$ 128.817,29

Total Geral Anulado -----

-- R\$ 128.817,29

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.087/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 149.462,82 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 149.462,82 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000	-	3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 3.247,66		
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000	-	3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 37.107,90		
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000	-	3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL --- -- R\$ 19.262,22		
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000	-	3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 5.569,38		
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 65.187,16		
Total da Unidade 04 ----- R\$ 65.187,16		

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.92.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE ----- R\$ 63.630,13

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 63.630,13

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS 2.06.02.10.301.0210.1.0158-2.659.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 19.446,91

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS 2.06.02.10.301.0210.1.0158-1.659.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 1.198,62

Total da Sub-Unidade 02 ---- R\$ 20.645,53

Total da Unidade 06 ----- R\$ 84.275,66

Total da Instituição 02 ---- R\$ 149.462,82

Total Geral Acrescido ----- R\$ 149.462,82

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000	-	3.1.90.04.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -- -- R\$ 7.390,06		

Total da Sub-Unidade 01 ---- R\$ 7.390,06
Total da Unidade 03 ----- R\$ 7.390,06 Unidade 06 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE --
INVESTIMENTOS

2.06.02.10.302.0004.1.0239-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO
DE UNIDADE ESPECIALIZADA ----- R\$ 118.817,29
Total da Sub-Unidade 02 ---- R\$ 118.817,29

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 118.817,29 Unidade 13 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0221-1.500.000 - 3.3.90.35.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -----
R\$ 2.609,94
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.609,94
Total da Unidade 13 ----- R\$ 2.609,94 Total da Instituição 02 -----
R\$ 128.817,29
Total Geral Anulado ----- R\$ 128.817,29

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite
estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de
2024;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Pluriannual de
Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em
decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Piranga/MG, 19 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:8F0267B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/12/2024, Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>